

**AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO****Portaria n.º 222-A/2022****de 5 de setembro**

Sumário: Altera o anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto, que cria um apoio extraordinário a atribuir aos agricultores cujos efetivos pecuários foram afetados pelos incêndios ocorridos no território continental e regulamenta as respetivas condições de atribuição.

Considerando os recentes incêndios que assolaram o país torna-se necessário alterar o anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto, aditando freguesias, em virtude de estas terem sido abrangidas por esses incêndios.

Considerando que é prioritário conceder os apoios aos produtores pecuários com vista à aquisição de alimentação animal.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Agricultura e da Alimentação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente portaria altera o anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto, da qual faz parte integrante, aditando freguesias.

Artigo 2.º**Alteração ao anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto**

São aditadas as seguintes freguesias ao anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto:

Concelho	Freguesia
Águeda	Préstimo e Macieira de Alcoba.
Albergaria-a-Velha	Albergaria-a-Velha e Valmaior.
Albergaria-a-Velha	Branca.
Alvaiázere	Alvaiázere.
Belmonte	Maçainhas.
Celorico da Beira	Açores e Velosa.
Celorico da Beira	Lajeosa do Mondego.
Celorico da Beira	Mesquitela.
Celorico da Beira	Ratoeira.
Covilhã	Cortes do Meio.
Covilhã	Covilhã e Canhoso.
Covilhã	Ferro.
Covilhã	Unhais da Serra.
Estarreja	Salreu.
Figueira de Castelo Rodrigo	Escalhão.
Fundão	Enxames.
Gouveia	Aldeias e Mangualde da Serra.
Gouveia	Arcozelo.
Gouveia	Moimenta da Serra e Vinhó.
Gouveia	Nespereira.
Gouveia	Ribamondego.
Gouveia	Vila Franca da Serra.
Gouveia	Vila Nova de Tazem.
Guarda	Benespera.
Guarda	Vela.
Leiria	Caranguejeira.



Concelho	Freguesia
Oliveira do Hospital	Bobadela.
Oliveira do Hospital	Ervedal e Vila Franca da Beira.
Oliveira do Hospital	Lagos da Beira e Lajeosa.
Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços.
Oliveira do Hospital	Travanca de Lagos.
Ourém.	Caxarias.
Ourém.	Gondemaria e Olival.
Ourém.	Matas e Cercal.
Ourém.	Rio de Couros e Casal dos Bernardos.
Ourém.	Seiça.
Ourém.	Urqueira.
Pinhel	Souro Pires.
Pinhel	Vascoveiro.
Ribeira de Pena	Alvadia.
Rio Maior	Arrouquelas.
Sabugal	Bendada.
Sabugal	Casteleiro.
Sabugal	Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba.
Sabugal	Sortelha.
Seia	Girabolhos.
Seia	Loriga.
Seia	Pinhanços.
Seia	Santa Comba.
Seia	Santiago.
Seia	Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros.
Seia	Torrozelo e Folhadosa.
Sever do Vouga	Talhadas.
Trancoso.	Moreira de Rei.
Valpaços	Ervões.
Valpaços	Rio Torto.
Valpaços	Valpaços e Sanfins.
Valpaços	Vassal.
Vila Pouca de Aguiar	Telões.
Vila Real	Adoufe e Vilarinho de Samardã.
Vila Real	Borbela e Lamas de Olo.
Vila Real	Mouços e Lamares.
Vila Real	São Tomé do Castelo e Justes.
Vila Real	Vila Marim.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 17 de agosto de 2022.

A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*, em 5 de setembro de 2022.

115664545